

# PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21/04/92

Lagarto, 24 de 04 de 1992

Stuue

FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/92

DE 27 DE ABRIL DE 1992

## REGISTRO

Registrado(a) às fls. 99

do livro 04189

Lagarto, 24 de Abril de 1992

Stuue

FUNCIONÁRIO(A)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Jovens Rurais da Brasília.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

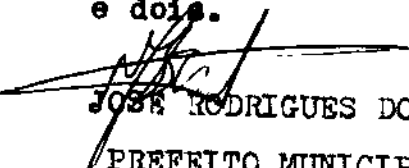
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lagarto, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS RURAIS DA BRASÍLIA, nesta cidade.

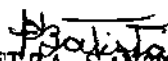
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA

SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO